

**PORTARIA IPREMB Nº 839, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE  
PARA ANA ALVES DE SOUZA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, art. 55, inciso I e art. 55-A, §2º da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 2.176, de 04 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a pensão para a requerente, Ana Alves de Souza, inscrita no CPF sob o nº 014.119.806-03, cônjuge do ex-servidor aposentado, Alainho Gregório Maia, inscrito no CPF sob o nº 448.311.456-53.

**Parágrafo único.** A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pelo ex-servidor aposentado no cargo efetivo de Guarda Patrimonial, lotado no Quadro Setorial da Administração, símbolo de vencimento AC C2 18, matrícula 0501052-7, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 12 de agosto de 2022, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Ana Alves de Souza.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 09 de novembro de 2022.

**BRUNO FERREIRA CYPRIANO**

Presidente do IPREMB

*Cristiane Geralda Santos*  
Chefe de Divisão de Benefícios / 0530210-7  
IPREMB